



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 22.226/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025 - Lei Federal nº14.133/2.021,
em seu artigo 75, inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal
nº7.011/2.024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

OBJETO: Aquisição de climatizadores de ar para os espaços onde acontecem as oficinas de Centro de Arte e Cultura de Ferraz de Vasconcelos, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO:

ITEM	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Unid.	3	Climatizador com Pedestal Reservatório 100 L, cor preta • Alcance frontal: 20 m • Fluxo de ar: 12.000 m³/h • Abrangência: 150 m² • Nível de ruído: 67 db • Tensão: Preferivelmente 110 V (podendo ser 220 V se não houver disponibilidade técnica)	R\$ 5.690,00	R\$ 17.070,00

Valor total estimado R\$ 17.070,00

Data de abertura e horário para recebimento das propostas: 31/03/2025 a partir das 10 horas.

Data e horário de encerramento do recebimento das propostas: 03/04/2025 às 10 horas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024 e apenso Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ana Rosa Augusto Rodrigues, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº7.011/2.024.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 22.226/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

O cadastro das propostas será através da plataforma BBMNET, pelo Link: www.novobbmnet.com.br.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.: Aquisição de climatizadores de ar para os espaços onde acontecem as oficinas de Centro de Arte e Cultura de Ferraz de Vasconcelos, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será de um único item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Unid.	3	Climatizador com Pedestal Reservatório 100 L, cor preta ● Alcance frontal: 20 m ● Fluxo de ar: 12.000 m³/h ● Abrangência: 150 m² ● Nível de ruído: 67 db Tensão: Preferivelmente 110 V (podendo ser 220 V se não houver disponibilidade técnica)	R\$ 5.690,00	R\$ 17.070,00

Valor total estimado R\$ 17.070,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização da plataforma Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de propostas, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre propostas, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro da sua proposta final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

3.7.1. Feita essa opção as propostas serão enviadas automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre propostas previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, as propostas poderão ser enviadas manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas as propostas efetivamente enviadas poderão ser conhecidas dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE CADASTRO DE PROPOSTAS

4.1. A partir das 10 horas do dia 31/03/2025 estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a dispensa de licitação será automaticamente aberta pelo sistema para o cadastro de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.3. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de cadastramento das propostas, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.3.1. O encerramento da fase de cadastro de propostas ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado o cadastro das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.2. contiver vícios insanáveis;

5.4.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor

detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

6.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação

6.2.5. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.3. Habilitação Jurídica

6.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.3.2. Os documentos mencionados no item 6.3 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3.3. Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

6.3.4. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de



negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.3.7. Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a Fazenda Municipal;

6.3.8. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.3.10. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Procuradoria Geral do Estado.

6.4. Qualificação Econômico - Financeira.

6.4.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira estabelecidas no edital.

7. Atestado de Capacidade Técnica

7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação, na quantidade de, no mínimo, 50% dos itens, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.



7.2. Identificação

7.2.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2025 PROCESSO N.º 22.226/2.024.

7.3. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

10.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.9.1. ANEXO I - Termo de referência dos Serviços.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 22.226/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

10.9.2. ANEXO II – Autorização de compra

10.9.4. ANEXO III –Declaração A Ser Apresentada Pelas Empresas Do Simples Nacional

Ferraz de Vasconcelos, 28 de março de 2025.

Ana Rosa Augusto Rodrigues

Ordenadora de despesa

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 22.226/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Climatizadores para as Salas do Centro de Arte e Cultura e Eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Através deste termo de referência iremos estabelecer os critérios e requisitos para a aquisição de Climatizadores de Ar para os espaços onde acontecem as oficinas do Centro de Arte e Cultura de Ferraz de Vasconcelos, toda vez que esta pasta é a responsável pelos serviços prestados e o mesmo deve estar adequado para a promoção e o desenvolvimento da cultura através de oficinas de música e dança no espaço.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação se dá por meio de aquisição de equipamentos para climatizar e amenizar os espaços onde acontecem as oficinas de arte, dança e música para a promoção e o desenvolvimento das oficinas do Centro de Arte e Cultura. Sendo solicitado:

Quantidade	Item
03	Climatizador com Pedestal Reservatório 100 L, cor preta ● Alcance frontal: 20 m ● Fluxo de ar: 12.000 m³/h ● Abrangência: 150 m² ● Nível de ruído: 67 db ● Tensão: Preferivelmente 110 V (podendo ser 220 V se não houver disponibilidade técnica)

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21)

Esta aquisição se faz necessária para garantir e amenizar o clima dos espaços e melhoria no trabalho dosicineiros de música e dança que executam suas atividades para a promoção e o desenvolvimento da cultura em crianças e adolescentes munícipes da cidade de Ferraz de



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 22.226/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

Vasconcelos, com base na descrição detalhada da solução. Tendo como prazo máximo de 45 dias após assinatura do contrato para entrega dos itens.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº14.133/21)

- A empresa quem deverá arcar com as custas do valor de frete;
- A empresa deve estar devidamente registrada e em dia com suas obrigações fiscais e sociais;
- Apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas junto a justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos (CNDs) junto à Receita Federal; Secretaria da Fazenda do estado de São Paulo; Procuradoria Geral do estado de São Paulo; INSS e FGTS.
- A empresa deve apresentar proposta comercial competitiva, com detalhamento de todos os custos, com preços unitários e totais de todos os itens da proposta;
- A empresa deve apresentar formas de pagamento compatíveis com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- A empresa deve observar as normas e leis de proteção à criança e ao adolescente Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Capítulo V;
- A empresa deve observar as normas e leis de acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050/2015);
- A empresa deve observar as normas e leis de proteção ambiental, incluindo a Lei nº 6.938/19.

V. EXECUÇÃO DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº14.133/21)

- A empresa deve manter contato permanente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para garantir o cumprimento de todas as etapas do contrato.

A empresa deve tomar todas as medidas necessárias para garantir a qualidade do produto entregue.

- O contrato poderá ser rescindido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em caso de:
 - Incumprimento das obrigações pela empresa;
 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 22.226/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

- Interesse público.
- A empresa poderá ser penalizada em caso de:
 - Atraso na execução do contrato;
 - Falha na execução do contrato;
 - Inobservância das leis e normas aplicáveis.

VI. GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21)

O acompanhamento da execução contratual deve ser realizado de forma contínua, com o objetivo de verificar o cumprimento das cláusulas contratuais. A fiscalização da execução contratual deve ser realizada de forma a verificar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, bem como a qualidade do serviço prestado.

Gestor de contrato:

Nome: Vidal Leonardo Puentes Canon CPF: 237.465.868-60

Cargo: Diretor do Departamento de Gestão de Políticas Culturais

Fiscal de contrato:

Nome: Greice Cristina de Oliveira Chacim CPF: 357.622.588-90

Cargo: Agente Administrativo

VII. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/21)

- A medição considerará a qualidade dos produtos entregues pela empresa.
- O pagamento à empresa será realizado mediante a apresentação de notas fiscais, fotos e demais documentos comprobatórios.
- O prazo para pagamento da empresa será de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e dos demais documentos comprobatórios.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação se faz por dispensa de licitação como consta no Art. 22, §1.º do



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 22.226/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

decreto municipal nº7.011/24 o qual regulamenta a lei federal nº14.133/21. Além disso, a empresa será selecionada com base nos seguintes critérios:

- Qualidade da proposta técnica;
- Preço.

Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Und.	Preço Total
Unid	03	Climatizador com Pedestal Reservatório 100 L, cor preta Alcance frontal: 20 m Fluxo de ar: 12.000 m³/h Abrangência: 150 m² Nível de ruído: 67 db Tensão: Preferivelmente 110 V (podendo ser 220 V se não houver disponibilidade técnica)	R\$5.699,00	R\$17.097,00
			VALOR TOTAL	R\$ 17.097,00

Fontes: Conforme cotação de preço feita na internet em sites e marketplaces.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/21)

Dotação Orçamentária: 3377 07.01.00 4.4.90.39.00 95 1000262.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de dezembro de 2024.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 22.226/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

Érica Ricardo da Silva Mendes

Assistente Administrativo

Ana Rosa Augusto Rodrigues

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 22.226/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará,



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 22.226/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 22.226/2024

com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.